



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

INFORMATIVO N.º 002/2016

A **COMISSÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES** e o **CONSELHO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UFERSA**, no uso de suas atribuições e atendendo ao que preceitua a **Resolução n.º 003/2012**, torna público o **CRONOGRAMA** referente a integralização das **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**, para o **PERÍODO LETIVO 2016.1**. Salienda-se que apenas os discentes que tenham integralizado pelo menos **60% (sessenta por cento) da carga-horária do curso**, podem abrir o processo para avaliação de suas atividades.

1. Procedimentos

- Preencher o requerimento específico para as Atividades Complementares (Anexo I – Formulário de encaminhamento – Resolução n.º 03/2012);
- Apresentar na Secretaria do Curso de Ciências Contábeis, no Núcleo de Práticas Contábeis (NPC), o requerimento preenchido, bem como as cópias e originais dos documentos comprobatórios de sua participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, para conferência;
- O requerimento e as cópias dos documentos comprobatórios podem ser entregues de segunda a sexta-feira, das 18h30 às 21h30, na Secretaria do Curso de Ciências Contábeis, que funciona no NPC.

De posse do material indicado, a **COMISSÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES** irá avaliar os processos abertos e divulgar o resultado da carga-horária obtida por cada discente (mínimo de 300 horas), bem como o parecer em relação a documentação recebida: **SATISFATÓRIO** ou **INSATISFATÓRIO**. Destaca-se que os discentes com parecer **INSATISFATÓRIO**, deverão observar o que preceitua o **art. 4 da Resolução n.º 03/2012**, quanto as categorias previstas (ensino e pesquisa, ou ensino e extensão, ou pesquisa e extensão) e incluir os documentos necessários para reavaliação de sua carga-horária.

2. Prazos

O discente terá a oportunidade de abrir o processo de Atividades Complementares, em **2016.1**, a qualquer tempo, desde que respeito o prazo máximo, **20/10/2016**. Considerando que o discente deve cumprir rigorosamente os prazos descritos a seguir, informamos que não serão aceitos processos para integralização em **2016.1**, se os mesmos foram abertos e/ou entregues após o prazo máximo estabelecido no presente **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	ATRIBUIÇÃO	PRAZO
Apresentar a documentação	Discente	20/10
Avaliar a documentação	Comissão de AC	24/10
Divulgar o resultado após avaliar a documentação	Comissão de AC	25/10
Apresentar documentação complementar	Discente	04/11
Avaliar a documentação complementar	Comissão de AC	08/11
Divulgar do resultado após avaliar a documentação complementar	Comissão de AC	09/11
Consolidação das Atividades complementares no SIGAA*	Coordenador de curso	11/11

* Prazo máximo previsto no Calendário oficial da UFERSA, para o período letivo 2016.1.

3. Disposições gerais

Cabe a **COMISSÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES** orientar sobre quais atividades o discente deve realizar para complementar a sua carga-horária, bem como divulgar o resultado de suas avaliações em tempo hábil. Os casos omissos e pedidos de reconsideração serão analisados pela Comissão de Atividades Complementares.

Mossoró-RN, 21 de julho de 2016.

Prof. Aleksandro Gonçalves da Silva Prado

Presidente do Conselho do Curso de Ciências Contábeis da UFERSA

Comissão de Atividades complementares 2016-2018

Prof. João Matheus de Franças Bezerra

Prof. Moisés Ozório de Souza Neto

Profa. Thaiseany de Freitas Rêgo